

CALENDÁRIO FISCAL 2024

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO

Regime Geral

ACRÓNIMOS

IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	IP	Imposto Predial
IEC	Imposto Especial de Consumo	IVM	Imposto sobre Veículos Motorizados
II	Imposto Industrial	IEJ	Imposto Especial de Jogos
IAC	Imposto sobre Aplicação de Capitais	IS	Imposto de Selo
IRT	Imposto sobre o Rendimento de Trabalho		

SECTOR	IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO E/OU PAGAMENTO														
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Geral - Submissão da Modelo 7, anexos de fornecedores e de regularizações e pagamento do imposto.	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Geral - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte.	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Simplificado - Submissão da declaração e pagamento do IVA do Regime Simplificado	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Simplificado - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral e Simplificado com Contabilidade - Entrega de retenções sobre prestações de serviços pagos durante o mês anterior	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Apresentação da Declaração Modelo 5 de opção pelo Regime de Tributação de Grupo de Sociedades (Grandes Contribuintes).		29										
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado com Contabilidade - Apresentação da Declaração Modelo 1 e Pagamento do imposto definitivo.				30								
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado sem Contabilidade - Apresentação da Declaração Simplificada, Livro de Registo de compra e vendas e serviços prestados e Pagamento do imposto definitivo				30								
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Apresentação da Declaração Modelo 1 e Pagamento do imposto definitivo					31							
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Entrega do Dossier de Preços de Transferência para os Grandes Contribuintes						30						
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Pagamento do Imposto Industrial Provisório								30				
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado - Exercício da opção pela inclusão no Regime Geral de tributação do Imposto Industrial mediante requerimento dirigido ao Chefe de Repartição		29										
NÃO PETROLÍFERO	IEC	Submissão electrónica da declaração no portal do contribuinte (Liquidação) e o pagamento do Imposto relativamente as operações realizadas no mês anterior	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Submissão electrónica do mapa de remunerações (liquidação) e entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupo A no mês anterior	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Entrega da Declaração Anual Modelo 2 pela atribuição de rendimentos do Grupo A, B e C no ano anterior		29										
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupos B e C no mês anterior	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Grupo B (Conta Própria) - Pagamento do imposto devido pelos rendimentos não sujeitos à retenção na fonte			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Apresentação da Declaração Modelo 1 pelo titular dos rendimentos do Grupo B, discriminando todas as remunerações auferidas no ano anterior.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Grupo C (Comerciante em Nome Individual) - Pagamento do imposto pelos rendimentos não sujeitos à retenção na fonte			28									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Apresentação de Declaração Anual de Rendimentos pelos titulares de rendimentos do Grupo C			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Entrega do imposto retido na fonte pelos contribuintes do Grupo B e C sobre o valor global da auto factura	O Imposto deve ser Pago no Prazo de 5 (cinco) Dias Contados da Data da Emissão da Factura ou da Atribuição do Rendimento.											
NÃO PETROLÍFERO	IP	Detenção de imóveis - Liquidação e Pagamento do Imposto			28									
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda sujeita a retenção na fonte - Entrega do imposto retido sobre as rendas pagas no mês anterior	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda - Apresentação da Declaração Anual de Rendimentos Modelo 1 pelo senhorio	31											
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda não sujeita a retenção na fonte - Liquidação e pagamento do imposto sobre as rendas recebidas no mês anterior	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IP	Transmissão de bens imóveis - Liquidação e Pagamento do imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	31
NÃO PETROLÍFERO	IP	Inscrição ou Alteração de Prédios na Matriz Predial - Apresentação da Declaração Modelo 5	Mês Seguinte à Data de Construção, Ocupação ou Aquisição											
NÃO PETROLÍFERO	IS	Apresentação da Declaração Anual do Imposto liquidado sobre a realização dos actos, contratos e operações sujeitas a Imposto de Selo.			28									
NÃO PETROLÍFERO	IS	Liquidação e Pagamento do Imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior (inclui verba 23.3 - Recibo de quitação)	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IAC	Secção A e B - Entrega ou Pagamento do Imposto pelas operações realizadas no mês anterior	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IAC	Secção A e B - Entrega da Declaração Anual de Rendimentos Recebidos, Pagos ou colocados à Disposição.	31											
NÃO PETROLÍFERO	IAC	Secção B - Entrega da cópia do balanço, relatório de contas, relatório da administração e o parecer do Conselho Fiscal				30								
NÃO PETROLÍFERO	IVM	Liquidação e Pagamento do imposto						30						
NÃO PETROLÍFERO	IEJ	Apresentação do encerramento da escrita do exercício anterior com os devidos documentos contabilísticos	31											
NÃO PETROLÍFERO	IEJ	Liquidação e Pagamento ou entrega do Imposto retido	31			30			31			31		

CALENDÁRIO FISCAL 2024

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO

Regime Especial

CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
CONTRATOS DE CONCESSÃO
CONTRATOS DE SERVIÇO COM RISCO

APLICÁVEL SOMENTE O IRP
APLICÁVEL O IRP, ITP E IPP
APLICÁVEL O IRP, ITP E IPP

ACRÓNIMOS

IRP	Imposto sobre o Rendimento do Petróleo
RCN	Recebimento da Concessionária Nacional
TS	Taxa de Superfície
CFQA	Contribuição para a Formação de Quadros Angolanos
ITP	Imposto sobre a Transacção do Petróleo
IPP	Imposto sobre a Produção do Petróleo
IVRM	Imposto sobre o Valor dos Recursos Minerais

SECTOR	IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÚLTIMO DIA DA OBRIGAÇÃO E/OU PAGAMENTO														
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Mensal Provisória relativamente as vendas de petróleo do mês anterior.	31	29	1 Abr.	30	31	1 Jul.	31	2 Set.	30	31	2 Dez.	31
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Mensais de estimativas (Previsão de vendas de petróleo do mês seguinte e receita do mês a seguir ao subsequente)	25	26	25	25	27	25	25	26	25	25	25	26
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Final Anual relativo ao ano anterior.			1 Abr.									
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Previsionais Trimestrais (Actualização da Declaração Anual Previsional)				30			31			31		
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Anual de Substituição somente mediante autorização administrativa e caso não tenha sido notificada para o início da acção inspectiva.												
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Previsional Anual da estimativa do ano seguinte (Previsão de vendas de petróleo e de receitas do ano subsequente)											2 Dez.	
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Mensal Provisória relativamente as vendas de petróleo do mês anterior.	31	29	1 Abr.	30	31	1 Jul.	31	2 Set.	30	31	2 Dez.	31
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Mensais de estimativas (Previsão de vendas de petróleo do mês seguinte e receita do mês a seguir ao subsequente)	25	26	25	25	27	25	25	26	25	25	25	26
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Final Anual relativo ao ano anterior.			1 Abr.									
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Previsionais Trimestrais (Actualização da Declaração Anual Previsional)				30			31			31		
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Anual de Substituição somente mediante autorização administrativa e caso não tenha sido notificada para o início da acção inspectiva)												
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Previsional Anual da estimativa do ano seguinte (Previsão de vendas de petróleo e de receitas do ano subsequente)											2 Dez.	
PETROLÍFERO	TS	Contratos de Partilha de Produção - Entrega do Pagamento Anual na data de aniversário da descoberta comercial da area de desenvolvimento.												
PETROLÍFERO	CFQA	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Pagamento da Taxa	31			30			31			31		
PETROLÍFERO	TAXA DE GÁS	PROJECTO ALNG - Sempre que a Capacidade Operacional da Fábrica atinja a partir de 65%	31			30			31			31		
MINEIRO	II	Entrega de Retenções de Imposto Industrial antecipado referente às vendas de mineiros realizadas no mês anterior	31	29	1 Abr.	30	31	1 Jul.	31	2 Set.	30	31	2 Dez.	31
MINEIRO	II	Apresentação da Declaração Modelo 1 e Pagamento do imposto definitivo					31							
MINEIRO	IVRM	Pagamento do Imposto referente à exploração realizada no mês anterior	31	29	1 Abr.	30	31	1 Jul.	31	2 Set.	30	31	2 Dez.	31
MINEIRO	IVRM	Entrega do Mapa de Produção do Imposto referente à exploração realizada no mês anterior - Modelo D	15	15	15	15	15	17	15	15	16	15	15	16
MINEIRO	TS	Pagamento da taxa de superfície (em função dos anos de exploração, tipo de mineral e outros condicionamentos previstos na Lei) deve ser efectuada no ano seguinte a que respeita o título	31											